

AS REFLEXÕES DE ROBERT CASTEL SOBRE OS CONCEITOS DE “RISCO” E “VULNERABILIDADE SOCIAL”

Renata Miguel¹

RESUMO

Este artigo traz a reflexão sobre os conceitos de risco e vulnerabilidade social presente no pensamento do sociólogo francês Robert Castel para, com isso, oferecer elementos para compreensão e crítica. Procura destacar a conjuntura histórica que propicia a emergência deste debate e as principais questões que o autor problematiza.

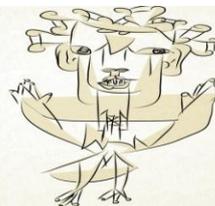
Palavras-chave: Vulnerabilidade Social. Risco Social. Proteção Social.

ABSTRACT

This paper brings reflection on the concepts of risk and social vulnerability present in the thought of the French sociologist Robert Castel to thereby provide elements for understanding and critique. It focuses on the historical context that promotes the emergence of this debate and the main issues that the author discusses.

Keywords: Social Vulnerability. Social risk. Social protection.

¹ Estudante de Pós-Graduação. Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). E-mail: renatanmiguel@hotmail.com



I INTRODUÇÃO

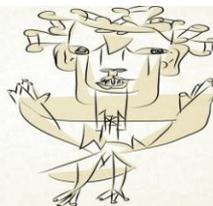
O presente artigo apresenta a concepção do sociólogo francês Robert Castel a respeito dos conceitos de risco e vulnerabilidade social. Autor de grande difusão teórica no âmbito do Serviço Social, suas reflexões a respeito do conceito de risco e vulnerabilidade social passam a adquirir centralidade na fundamentação e no plano operacional da Política Nacional de Assistência Social brasileira. A PNAS (2004) coloca-se enquanto política de capacidade protetiva em face das situações de exclusão, de vulnerabilidade, risco e danos sociais, adotando como eixo de intervenção a matricialidade sociofamiliar e o território, enquanto lócus de organização dos serviços e ações socioassistenciais. Estabelece ainda a proteção social dividida em níveis de atenção básica e especial (média e alta complexidade), tendo como objetivo afiançar a segurança de sobrevivência (rendimento e autonomia), acolhida, convívio familiar, em face das situações de risco social, através do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Sabemos que existem várias maneiras de definir e explorar os conceitos de risco e vulnerabilidade social devido às distintas áreas de conhecimento que fazem uso destas terminologias. No âmbito das ciências sociais destaca-se as reflexões do sociólogo Anthony Giddens e Ulrich Beck, que constroem a análise destes pares conceituais a partir da crítica à modernidade. Os teóricos partem do pressuposto de que a sociedade contemporânea, denominada como *pós-industrial* é uma “*sociedade de risco*”², em decorrência dos efeitos que a tecnologia e a globalização econômica produziram, e argumentam que, a partir das transformações políticas e econômicas ocorridas no final do século XX, estaríamos diante de uma nova era, onde o político e o social nas sociedades contemporâneas não vêm mais se enquadrando nos padrões da modernidade.

Na perspectiva da sociologia francesa o conceito de vulnerabilidade e risco social, articula-se aos processos de crise do capital em meados da década de 1970, em meio ao acirramento do desemprego, exclusão social e do empobrecimento generalizado de parcela significativa da classe trabalhadora.

Em face da inadequação dos sistemas de proteção social frente às atuais configurações do trabalho na ordem mundializada, Robert Castel parte da constatação de

² Sobre este debate consultar: BECK, U. **A sociedade de risco: rumo a outra modernidade**. São Paulo: Editora 34, 2010 e GIDDENS, A. **As consequências da modernidade**. 2 ed. São Paulo: UNESP, 1991.

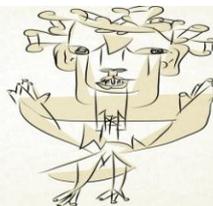


que as sociedades modernas são construídas sobre o alicerce da *insegurança*, pois não encontram em si a capacidade de assegurar proteção, reproduzindo-se com isso, a vulnerabilidade das massas, expressas através do desemprego e precarização do trabalho. Castel compreende que o lugar ocupado na condição de assalariado é capaz de mensurar a ameaça de “fratura” que afeta a sociedade contemporânea, decorrendo disso, as situações de vulnerabilidade social, segregação e desfiliação. Para o autor, a situação atual caracterizada pelo “abalo” na condição salarial, é responsável por promover o desemprego em massa, a instabilidade das situações de trabalho e a inadequação dos sistemas clássicos de proteção social; multiplicando com isso, o número de indivíduos que ocupam na sociedade um lugar de “supranumerários”, “inempregáveis” ou empregados de um modo precário intermitente.

Para aprofundar esse debate, buscamos explorar a apreensão do autor a respeito dos conceitos de risco e vulnerabilidade social, procurando destacar a conjuntura histórica que propicia a emergência deste debate e as principais questões problematizadas a partir da leitura das obras “As metamorfoses da questão social: uma crônica do salário” e “A insegurança social: o que é ser protegido?”

II OS CONCEITOS DE VULNERABILIDADE E RISCO NA PRODUÇÃO TEÓRICA DE ROBERT CASTEL

Em “*As metamorfoses da questão social: uma crônica do salário*”, Robert Castel, situa a problemática da vulnerabilidade social nos anos 1980, em virtude da erosão dos sistemas de proteção social na sociedade salarial. Ao explicar sobre a crise e degradação da sociedade salarial na França, demonstra como em meados do século XX, a condição de assalariamento tornou-se a base da sociedade moderna, constituindo um determinado modo de acesso da classe trabalhadora à riqueza social tendo como referência o trabalho assalariado. Na introdução desta obra, o sociólogo francês destaca que no início de sua pesquisa seu interesse era o de compreender a fragilidade do vínculo social no quadro de uma problemática da *integração*, de *vulnerabilidade das massas* e *desfiliação*, que põem em risco a *coesão social*; e neste processo, a “[...] análise de uma relação com o trabalho veio ocupar um lugar cada vez mais importante” (CASTEL, 1998, p.23), levando-o, a situar a centralidade do trabalho para apreender as metamorfoses da questão social.



Na construção dos seus argumentos, Castel resgata o processo de constituição do trabalho assalariado como eixo estruturador das relações sociais em termos de configuração da identidade social e de integração comunitária dos indivíduos. Em suas elaborações o trabalho ganha suporte privilegiado na estrutura social, pois representa a inserção relacional dos indivíduos numa área de integração e segurança, constituindo aquilo que denomina de “*zonas de coesão social*”. Em suas palavras:

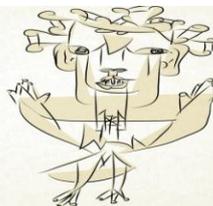
[...] existe uma forte correlação entre o lugar ocupado na divisão social do trabalho e a participação nas redes de sociabilidade e nos sistemas que cobrem um indivíduo diante dos acasos da existência (CASTEL, 1998, p.24).

É neste sentido, que a condição de assalariado nos anos 1960, torna-se a base da sociedade salarial³ moderna, constituindo-se o eixo em torno do qual foram sendo estruturados fortes sistemas de proteção social garantidos pelo Estado Social⁴, com a função de “redutor de riscos”, estrangulando a insegurança social. Castel entende que a estruturação de sistemas de proteção social decorre da necessidade de redução dos riscos, inseguranças e incerteza provenientes da convivência dos indivíduos em sociedade. A adesão ao sistema de proteção realizava-se essencialmente a partir da inscrição dos indivíduos em associações constituídas por regulamentações e estatutos jurídicos, que atuavam enquanto mecanismos de “coesão social”. É justamente neste sentido que a consolidação dos sistemas de proteção social através da ampliação do Estado Social, apresenta-se como elemento fundamental da coesão social em uma sociedade.

Para o autor, o modelo de sociedade que se impõe com a modernidade organizada é o de um conjunto de grupos profissionais homogêneos, cuja dinâmica é regida no quadro do Estado Social. Com isso, a inscrição dos indivíduos neste tipo de sistemas de organização coletiva representava “[...] a resposta aos riscos de dissociação coletivos

³ Para Castel a sociedade salarial, é aquela em que o trabalho assalariado torna-se o eixo das relações sociais em termos de configuração da identidade cultural simbólica dos indivíduos. Através do estatuto da condição de assalariamento o trabalho deixa de ser uma retribuição pontual de uma tarefa e passa a assegurar um conjunto de direitos e proteções contra os riscos sociais (doença, desemprego, acidentes), além de permitir uma participação ampliada na vida social, através do acesso ao consumo, à educação, ao lazer e a habitação. Nas palavras do autor, a sociedade salarial: “[...] parece arrebatada por um irresistível movimento de promoção: acumulação de bens e de riquezas, criação de novas posições e de oportunidades inéditas, ampliação dos direitos e das garantias, multiplicação das seguridades e das proteções” (CASTEL, 1998, p. 417).

⁴ Segundo Behring e Boschetti (2010) a expressão “*Welfare State*”, originário na Inglaterra, é utilizada genericamente na literatura que trata sobre política social para designar os países que programaram políticas sociais sob orientação keynesiano-fordista. Contudo, as autoras chamam atenção para o fato de que outras expressões são utilizadas em cada nação para designar formas determinadas e específicas de regulação estatal na área social e econômica e não devem ser tratados como sinônimos, como é o caso de: *Etat-Providence* (Estado-providência), que tem origem no Estado social na França e o designa, enquanto que, na Alemanha o termo utilizado é *Sozialstaat*, cuja tradução literal é Estado social. Aqui Robert Castel adota a expressão “Estado Social” para designar o modelo francês de proteção social, afastando-se da concepção *Etat Providence*, que muito se assemelha ao conceito inglês *Welfare State*.



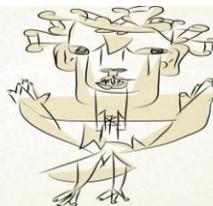
trazidos pela modernidade e a intenção de manter uma ordem estável e integrada” (CASTEL, 1998, p.36).

Esta forma de sociedade que Castel se refere se generaliza ao longo do século XX, particularmente depois da Segunda Guerra Mundial e vai de par com o desenvolvimento do capitalismo industrial. Contudo, a partir dos anos 1970, instaura-se o processo de erosão destes sistemas de proteção social baseados nas condições estáveis de trabalho. O Estado Social reconhece-se cada vez menos capaz de desempenhar este papel “aglutinador” da economia a serviço da manutenção do equilíbrio social, dando início a partir de então, ao que o autor entende como “[...] uma mobilidade generalizada das relações de trabalho, das carreiras profissionais e das proteções ligadas ao estatuto do emprego” (CASTEL, 2005, p.45).

Sendo assim, a partir do acirramento do desemprego e do empobrecimento generalizado de parcela significativa da classe trabalhadora emerge o fenômeno que até então parecia ter sido superado: a questão social. Em sua obra a questão social é compreendida a partir do enfraquecimento da condição salarial, nos termos de um novo crescimento da “vulnerabilidade das massas”, representando “[...] *uma inquietação quanto à capacidade de manter a coesão de uma sociedade, esta ameaçada pela ruptura apresentada por grupos cuja existência abala a coesão do conjunto*” (1998, p. 41. Grifo nosso.). Ou seja, ela é interpretada como um aumento contínuo de um “exército de desfiliações” que estariam ameaçando a coesão social. O conceito de coesão social é referenciado tendo como ponto de partida a inscrição dos indivíduos numa dada estrutura social ou sistema. Deste modo, Castel entende o conceito de coesão social como um problema de integração, relacionado à vulnerabilidade ou desintegração.

Esta interpretação a respeito da questão social, leva o sociólogo a refletir sobre a ameaça que este fenômeno passa a exercer sobre as mudanças na estrutura da relação salarial e na durabilidade do vínculo do emprego. Em sua compreensão, as regulações ao redor do trabalho passam gradativamente a perder seu poder de integração, reproduzindo-se com isso, a vulnerabilidade e o risco de uma fratura capaz de gerar a “desintegração social”, e por este motivo, situa como eixo central da “nova questão social”, o fenômeno da precarização do trabalho, desencadeado pela reestruturação do capital, que culmina com o processo de vulnerabilidade das massas e produzem o desemprego e a desfiliação. Em suas palavras:

Assim como o pauperismo do século XIX estava inserido no coração da primeira industrialização, também a precarização do trabalho é um processo central, comandado pelas novas exigências tecnológico-econômicas da evolução do capitalismo moderno. Realmente há aí uma razão para levantar uma “nova questão social” que, para espanto, dos contemporâneos, tem a mesma amplitude e a mesma centralidade da questão suscitada pelo pauperismo na primeira metade do século XIX (CASTEL, 1998, p.526-527).



Para caracterizar o processo que alimenta a vulnerabilidade social, o autor associa a precarização do trabalho, responsável pela produção do desemprego, e a degradação dos vínculos relacionais, que podem ampliar os riscos de queda na vulnerabilidade, para o que ele chama de *desfiliação*, isto é, a conjunção da perda do trabalho e o isolamento relacional. O conceito de desfiliação apresentado por Castel, em oposição ao conceito de exclusão social, pretende demonstrar a tendência ao enfraquecimento, ou a ruptura dos laços sociais que ligam o indivíduo à sociedade. Já a vulnerabilidade, representaria uma espécie de indicador da exposição de um indivíduo a ocorrência de riscos, configurando-se “[...] enquanto zona intermediária instável, que conjuga a precariedade do trabalho e a fragilidade dos suportes de proximidade” (CASTEL, 1997, p.26).

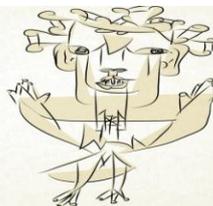
As “zonas” de vulnerabilidade social referem-se ao contingente de indivíduos que estariam fora das relações sociais tradicionais de um padrão de proteção social devido à crise social: os desempregados, aqueles inseridos de forma precária no mercado de trabalho, como também os indivíduos ou grupos com fragilidade dos vínculos relacionais, sejam eles familiares ou comunitários. A “zona” de vulnerabilidade é apresentada como:

[...] um espaço social de instabilidade, de turbulências, povoado de indivíduos em situação precária na sua relação com o trabalho e frágeis em sua inserção relacional. Daí o risco de caírem na última zona, que aparece, assim, como o fim de um percurso. É a vulnerabilidade que alimenta a grande marginalidade ou a desfiliação (CASTEL, p. 27, 1997).

Castel compreende que as “zonas” de vulnerabilidades atuam como uma espécie de indicador privilegiado para avaliar o grau de coesão de um conjunto social num dado momento de crise econômica. Na classificação por graus da dinâmica de exclusão, o autor caracteriza os três estágios das zonas de vulnerabilidade:

- A zona de integração que seria um conjunto de relações de trabalho e inserção relacional estável;
- A zona de vulnerabilidade que significa a apresentação de trabalho precário e fragilidade de apoio relacional;
- A zona de desfiliação é a conjugação dos processos de exclusão, ausência de trabalho e isolamento relacional (CASTEL, 1997).

O sociólogo explica que se ocorrer algo como uma crise econômica, ou o aumento do desemprego, a generalização do subemprego, a zona de vulnerabilidade se dilata, e avança sobre a da integração alimentando com isso a desfiliação. Ressalta ainda que este modelo não é estático, e que controlar essas “zonas” permite garantir a estabilidade da estrutura social. Desta forma:



Menos do que situar indivíduos nessas “zonas”, trata-se de esclarecer os processos que os fazem transitar de uma para outra; por exemplo, passar da integração à vulnerabilidade, ou deslizar da vulnerabilidade para a inexistência social (Id., 1998, p. 25).

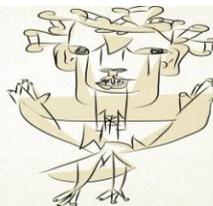
Em “*A insegurança social: o que é ser protegido?*”, Castel reflete sobre os impactos que as mudanças socioeconômicas provocaram nos sistemas de proteção social, expondo os indivíduos e grupos a uma verdadeira *insegurança social*, capaz de alimentar a insegurança, sobretudo em territórios como as periferias, onde se cristalizam em sua opinião, os principais fatores de “*dissociação social*”.

O sociólogo distingue dois tipos de proteção que em sua opinião foram capazes de estrangular as situações de insegurança: a proteção civil (responsável por garantir a liberdade e a segurança dos bens e das pessoas) e a proteção social (garantidora da cobertura contra os riscos de acarretar uma degradação da situação dos indivíduos: doenças, acidente, velhice). Dentro deste duplo ponto de vista, segundo o autor, os países desenvolvidos viviam em sociedades seguras, verdadeiras redes de segurança social, os chamados sistemas de seguridade social. Isso significa dizer, que as situações de segurança e insegurança relacionam-se com os tipos de proteção que uma sociedade garante, ou não garante, de uma maneira adequada.

É justamente neste momento de fragilização dos sistemas de seguridade clássicos, que Castel constata o surgimento de uma “nova geração de riscos”, ou pelo menos de ameaças percebidas como tais: riscos industriais, tecnológicos, sanitários, naturais, ecológicos, etc. Segundo seu argumento, a nova geração de risco corresponde a problemáticas que não parecem ter relação direta com a primeira geração de riscos, os “riscos clássicos”, (acidente, doença, desemprego, incapacidade para o trabalho), que pareciam ter sido suprimidos pelas garantias sociais derivadas do trabalho. A proliferação da nova geração dos riscos, em seu entendimento, parece estar “[...] estritamente ligada à promoção da modernidade” (CASTEL, 2005, p. 60), e neste sentido, sua emergência corresponderia no essencial, às consequências incontroladas do desenvolvimento das ciências e das tecnologias que se voltam contra a natureza, o meio ambiente e o ser humano. Na opinião do autor, a reflexão contemporânea sobre a insegurança deve comportar o seguinte parâmetro:

Se ser protegido é estar em condições de enfrentar os principais riscos da vida, esta segurança parece hoje duplamente em falta: não só pelo enfraquecimento das coberturas “clássicas”, mas também por um sentimento generalizado de impotência diante das novas ameaças que parecem inscritas no processo de desenvolvimento da modernidade (Ibid, p.61).

Deste modo, Castel realiza uma distinção entre “riscos” - imprevistos da vida que podem ser controlados, e, portanto, socializáveis-, e “ameaças” - cuja presença se deveria reconhecer sem que se pudesse prevenir -, pois esta diferenciação em sua concepção



apresenta implicações sobre as possibilidades de pensar a resolução do problema através da construção de redes de proteção social adequada a nova realidade de organização do trabalho. O autor chama atenção para o fato de que a inflação contemporânea em torno da noção de risco alimenta uma confusão entre risco e perigo, impedindo o desenvolvimento de meios apropriados de controlá-los.

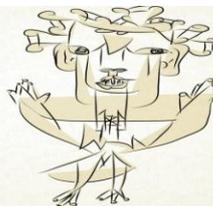
O risco é definido no sentido de um “[...] acontecimento previsível, cujas chances de que ele possa acontecer e o custo dos prejuízos que trará, podem ser previamente avaliados” (Ibid., p.61). Em sua interpretação foi assim que puderam ser controlados os riscos sociais clássicos no quadro de uma responsabilidade coletiva construída no Estado Social. Já uma “sociedade do risco”, não pode ser segurada através de sistemas solidaristas de cobertura de riscos, pois, “[...] numa sociedade de risco, os riscos são imprevisíveis, não são calculáveis e acarretam consequências irreversíveis” (Ibid., p. 61). Tais acontecimentos, na visão do autor, não seriam riscos, mas ameaças nefastas que correm efetivamente a eminência de acontecer, e mesmo assim, os denominando de “novos riscos”, seria melhor falar de prejuízos ou danos.

A respeito deste tipo de extrapolação conceitual, Castel levanta o questionamento a respeito das implicações sobre as dimensões sociais e políticas que formulações deste tipo, a exemplo da *teoria da sociedade de risco* desenvolvida pelos sociólogos Anthony Giddens e Ulrich Beck, podem representar, já que, a noção de risco trabalhada por estes autores, é geralmente apresentada como marca de um destino inelutável, impossível de ser controlado, numa **sociedade de indivíduos** (GIDDENS, 1991). Uma implicação importante a respeito deste tipo de pensamento destacada pelo autor é o de introduzir uma certa flexibilização no regime das proteções sociais, em detrimento do investimento em políticas sociais universais. Nas palavras do autor,

[...] a ideologia generalizada e indiferenciada do risco (“a sociedade do risco”, a “cultura do risco”, etc.) apresenta-se hoje como a referência teórica privilegiada para denunciar a insuficiência, ou até, o caráter obsoleto dos dispositivos clássicos de proteção e a impotência dos Estados para fazer frente à nova conjuntura econômica (CASTEL, 2005, p. 65).

Este tipo de discurso exacerbado a respeito dos riscos alimentaria a proliferação do mercado de seguros e desestruturação da proteção social pautados em valores universais, e segue em consonância com a celebração da figura do indivíduo desligado de suas pertencas coletivas, “desencaixado”, pois para o autor, “[...] existe uma relação estreita entre a extrapolação do conceito de riscos e a hiper individualização das práticas e privatização dos seguros” (CASTEL, 2005, p. 65).

Com isso é possível identificar nas formulações de Castel, a preocupação com as mudanças na relação entre Estado e sociedade no campo das políticas, que passam a



estruturar um novo referencial de proteções bem diferente da hegemonia das proteções fundadas nas regulações coletivas da organização fordista. Sua inquietação se refere a difícil manutenção da articulação indivíduo-coletivo que manteve o pacto social até o início dos anos 1970, no contexto de formação de novos modos de individualização marcados pela falta de proteção social e vínculos estáveis de trabalho que passam a exigir uma readequação dos sistemas de proteção social que responda a esta realidade. Neste sentido, o autor destaca que:

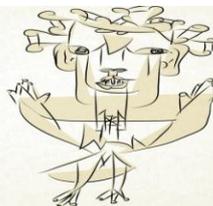
[...] as formas de administração do social são profundamente transformadas e o *recurso ao contrato e o tratamento localizado dos problemas voltam maciçamente*. Isso não se dá por acaso. A contratualização traduz, e ao mesmo tempo impulsiona uma recomposição da troca social de modo cada vez mais individualista (CASTEL, 1998, p. 605, grifo do autor).

O que se evidencia através deste tipo de formulação de políticas sociais, é que o controle dos riscos não é mais um empreendimento coletivo, mas uma estratégia individual, onde “[...] a problemática da proteção se redefine em torno da figura do indivíduo moderno que experimenta sua vulnerabilidade” (Id., 2005, p. 9). Ou seja, tratam-se de políticas que tendem a “individualização das proteções”. O novo sistema de proteções sociais exige que se leve em consideração as situações particulares dos indivíduos singulares e suas carências, a exemplo da multiplicação de políticas locais de inserção e de assistência social focalizada, com destaque para a Renda Mínima de Inserção (RMI), que surge com o intuito de formatar um novo regime de proteção social.

Desta forma, fica explícito nas análises de Castel que, para combater a situação de insegurança é necessário desenvolver e reconfigurar as proteções sociais. Ao Estado conferiria acompanhar o processo de individualização, evitar suas rupturas e “reconciliar” os que caírem na linha de flutuação da vulnerabilidade social, pois “[...] numa sociedade hiperdiversificada e corroída pelo individualismo negativo, não há coesão sem proteção social” (1998, p.610).

III CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme até aqui exposto, na obra de Castel é possível identificar que a recorrência ao conceito de desfiliação social e em corolário o conceito de vulnerabilidade e risco social, são formulados na tentativa de explicar os determinantes históricos que finalizam um “contrato social” construído tendo como base o Estado Social, acarretando a



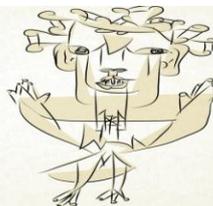
degradação dos princípios de solidariedade e precarização do trabalho. Neste sentido, a questão social é apreendida sob o ponto de vista social de uma “inquietação”, quanto à capacidade de manter a “coesão social” de uma sociedade. Os laços sociais e os riscos de fratura dos vínculos sociais e da coesão social são os elementos da maior relevância nestes estudos, sendo utilizados para caracterizar a emergência de uma suposta “nova questão social”, portadora de novos conflitos e determinações. Importante destacar a importância que estes pares conceituais passam a adquirir nas políticas sociais, especificamente a política de assistência social, atribuindo contornos, prescrições e ordenamentos para sua intervenção.

Em várias passagens de *As metamorfoses da questão social: uma crônica do salário*, Castel insere a noção de coesão social para enquadrar as expressões da questão social no quadro da problemática da integração ou da anomia, que deita raízes no arcabouço teórico das ideias positivistas de Émile Durkheim, que estabelece a integração dos indivíduos numa espécie de relação harmônica entre as partes e o todo social. A noção de coesão social desenvolvida pelo autor delinea sua proposta para o enfrentamento da questão social.

As noções que tento trabalhar – a desconversão social, o individualismo negativo, a vulnerabilidade de massa, a desvantagem, a invalidação social, a desfiliação... – ganham sentido no quadro de uma problemática da integração, ou da anomia (de fato, é uma reflexão sobre as condições da coesão social a partir da análise de situações de dissociação) (CASTEL, 1998, p.23).

Com isso, temos diante de nós pares conceituais que fundamentados em matrizes sociais de cunho conservadoras, mais obscurecem do que esclarece a totalidade das relações sociais em que o fenômeno está envolvido, e por isso, deixam de apreender as condições concretas que fazem do desemprego crescente, e da pauperização ampliada, parte constitutiva da dinâmica da acumulação capitalista. O pensamento do autor pretende suavizar os antagonismos de classe, situando-os justamente na possibilidade de ponderar possíveis saídas para a questão social por via do Estado, legitimando as formas de acumulação do capital e a hegemonia do sistema capitalista.

Entendemos que as preocupações levantadas pelo autor a respeito da precarização do trabalho e o afastamento de milhares de trabalhadores dos sistemas de proteção social se apresentam enquanto questões de extrema relevância no contexto contemporâneo como também reiteraram a complexidade com as quais as expressões da questão social se complexificam, adensando-a de novas determinações, que impõem aos pesquisadores o desafio de elucidar seu significado social no presente.



IV REFERÊNCIAS

CASTEL, R. **A insegurança social: o que é ser protegido?** Petrópolis: Vozes, 2005.

_____. As armadilhas da exclusão In: BELFIOREWANDERLEY, M; BÓGUS, L; YAZBEK, M. C. (Orgs.). **Desigualdade e a questão social**. São Paulo: EDUC, 2000.

_____. **As metamorfoses da questão social: uma crônica do salário**. Petrópolis: Vozes, 1998.

_____. **A dinâmica dos processos de marginalização: da vulnerabilidade a “desfiliação”**. CADERNO CRH, Salvador, n. 26/27, p. 19-40, jan./dez. 1997. Disponível em: <<http://www.cadernocrh.ufba.br/viewarticle.php?id=193>> Acesso em: 10 jan. 2012.

PNAS. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME (MDS). CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNAS). Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004. **Política Nacional de Assistência Social** – PNAS. Brasília, 2004.